



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Instituto de Previdência Social de Gurupi-GURUPI PREV

PORTARIA Nº 028/2025, de 24 de março de 2025.

“Contratação Direta por meio de Dispensa não eletrônica”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, in verbis,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental compreendendo a locação de software para gerenciamento de documentos na plataforma web, para atender a demanda do GURUPI PREV,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), condizente ao DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social de Gurupi – GURUPI PREV, visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental compreendendo a locação de software para gerenciamento de documentos na plataforma web, para atender a demanda do GURUPI PREV. O serviço deve englobar a configuração, treinamento, suporte e manutenção do sistema que inclua todos os requisitos necessários para a prestação do serviço do Instituto. Visualizador próprio de diversos tipos de arquivo tanto no ECM como no BPM, com possibilidade de assinar digitalmente cada documento.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a contratação direta por meio de dispensa não eletrônica para empresa especializada de serviços de gestão documental, sendo a contratada: **KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob 32.965361/0001-69, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 24 de março de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
50191

Assinado de forma digital
por JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.03.24
12:18:19 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024